



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 116/2026

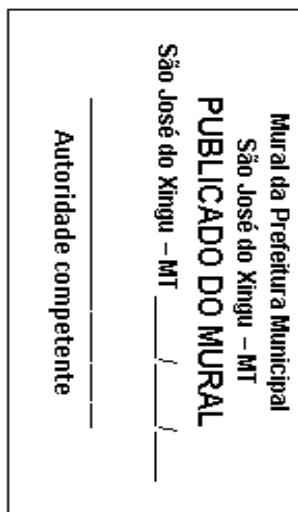
DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE
CLASSE AO SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 41, 47 e Anexo III da Lei nº 490/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **CLEBER ALVES DO NASCIMENTO** tomou posse em seu cargo de Auxiliar Administrativo em 10 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 490/2012 e Anexo III:



Art. 41. A Carreira do Quadro Geral da Prefeitura de São José do Xingu é constituída de 06 (seis) carreiras:

III. Técnico Administrativo, composto pelos cargos de Auxiliar de Administração, Bibliotecário e Recepcionista;

Art. 47. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores da Prefeitura de São José do Xingu estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

III. Técnico Administrativo:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe “B” para Classe “C” ao **CLEBER ALVES DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 03 de agosto de 2026

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se Registre-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE